CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/16

AUTOR DO PROJETO: Everaldo Augusto

EMENTA: "Institui a semana da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista no âmbito da Câmara Municipal de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Everaldo Augusto, institui a semana da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.

Justifica o edil que o projeto em análise tem como objetivo suscitar mais atenção ao Transtorno do Espectro Autista (nome "oficial" do autismo), cuja incidência em crianças muito comum considerando outras doenças. Ainda de acordo com o edil, muitos monumentos em diversas cidades do país têm sido iluminados de azul nesse dia, tais como o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro; a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, dentre outros.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, a proposição sob análise está amparada no inciso V do art. 44 da LOM, no *caput* e no §1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador, conforme constatado pelo relatório do Setor de Análise e Pesquisa.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2016.**

Sala das Comissões, 13 de junho de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suíca — Geraldo Júnior

Heber Santana — Everaldo Augusto — Waldir Pires